



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

AUTÓGRAFO Nº 186/2025 PROJETO DE LEI Nº 226/2025

Institui nos estabelecimentos de ensino da rede pública do Município de Araraquara o programa educacional de prevenção à violência doméstica e familiar contra a mulher denominado “Lei Maria da Penha vai à Escola”.

Art. 1º Fica instituído nos estabelecimentos de ensino da rede pública do Município de Araraquara o programa educacional de prevenção à violência doméstica e familiar contra a mulher denominado “Lei Maria da Penha vai à Escola”.

Art. 2º O programa “Lei Maria da Penha vai à Escola” tem como objetivos:

I - colaborar para o conhecimento da comunidade escolar sobre a Lei Federal nº 11.340, de 7 de agosto de 2006 (Lei Maria da Penha);

II - estimular as reflexões críticas sobre o combate à violência doméstica e familiar contra a mulher;

III - sensibilizar a comunidade escolar sobre a importância do respeito aos direitos humanos, de modo a prevenir e evitar a prática de violência doméstica e familiar contra a mulher;

IV - incentivar o registro de denúncias dos casos de violência doméstica e familiar contra a mulher, bem como a solicitação das medidas protetivas previstas na Lei Federal nº 11.340, de 2006; e

V - fomentar a cultura de não violência e a equidade entre homens e mulheres.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta lei correm por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

“PALACETE VEREADOR CARLOS ALBERTO MANÇO”, 27 de agosto de 2025.

RAFAEL DE ANGELI
Presidente